



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

RESOLUÇÃO 016/2020

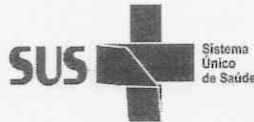
Dispõe sobre renovação de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Catalão

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catalão – Goiás, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal nº 2.691 de 01 de outubro de 2009 e, considerando:

1. Pauta apresentada a este Conselho a pedido da Secretaria Municipal de Saúde para renovação do convênio com a Santa Casa;
2. A lei Municipal nº 3.111 de 30 de abril de 2014;
3. Que todos os esclarecimentos a respeito desta pauta foram feitos a contento dos conselheiros presentes na 6ª reunião Ordinária do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Catalão com os seguintes valores mensais e serviços; R\$ 266.600,00: Orçamento Pré-Fixado Média Complexidade; R\$ 26.660,00: 10% do valor pré-fixados, que serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento de metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual após análise e comprovação pela comissão de acompanhamento de Convênio; R\$ 11.106,97: PAB – Incentivo de Integração do Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS; R\$ 43.783,29: IAPI – Incentivo ao atendimento Ambulatorial e Hospitalar; População Indígena FIDEPS; valor referente ao Programa de reestruturação de Hospitais Filantrópicos IAC; R\$ 100.000,00: retaguarda cirúrgica de urgência e emergência, cujos valores estão divididos nas seguintes especialidades: R\$ 40.000,00(ortopedia); R\$ 30.000,00 (neurocirurgia); e R\$ 30.000,00 (cirurgia geral). O valor total computará a importância de até R\$ 448.150,26 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Catalão, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.

Elizângela Leandro Rosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Catalão
CMS/Catalão Estado de Goiás/GO
2019-2021

Homologado em

06/07/2020

Velomar Gonçalves Rios



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, que a **RESOLUÇÃO 016/2020**, referente ao *Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO*, de 06.07.2020, foi devidamente assinada, e publicada no placard desta Prefeitura, em 06.07.2020

Catalão, 06 de julho de 2020.

ROSÂNIA ARAÚJO DA CUNHA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 838-00

Rosânia Araújo da Cunha
Auxiliar Administrativo
Matrícula 838-00